

Id:0E28A03E0F27B240



ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI EPP, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA- PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.236/0001-75, com sede na Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação Eliene Maura da Costa Ramos Meneses, CPF 361.555.943-68., doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI EPP, inscrito no CNPJ 18918807/0001-73 com sede na Rua Hugo Napoleão, nº 765, Bairro Joquei, Teresina - PI, representado neste ato pelo Hans Kelsen Mendes Silva, CPF: 964.045.823-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este aditivo contratual fica alterada a Cláusula Sétima (Da Vigência) do Contrato/ Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, sendo que a validade deste instrumento inicialmente no dia 27 de março de 2024, será prorrogado por 12 (doze) meses e passará a ter vigência para efeitos de pagamentos até o dia 27 de março de 2025, conforme faculta a legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Brasileira (PI), 27 de março de 2024

CONTRATANTE:
Eliene Maura da Costa Ramos Meneses
MUNICÍPIO DE BRASILEIRA- PI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL
EIRELI EPP Hans Kelsen Mendes Silva

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Id:01AB2F02C54DB30B



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 052/2024.

Procedimento Licitatório: nº 017/2024.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E LOCAÇÃO POR DEMANDA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI

Contratado: 54.272.401 CANDIDA ESCORCIO DE ARAUJO SILVA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.272.401/0001-20.

Valor global: R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 11/04/2024.

Validade: até 31 de dezembro de 2024.

Recursos: Fpm, ICMS, Tributos, e Outros.

Id:01AB2F02C54DB210



PORTARIA Nº 082/2024

O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais nomeia comissão para avaliação de imóvel para fins de desapropriação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para efeito de Desapropriação de imóvel que será composta pelos seguintes membros

1º MAYSA MEMÓRIA MARTINS – Engenheira Civil – CREA nº 1916098932

2º FRANCISCO JEFERSON SANTOS CARDOSO – Chefe Departamento de Tesouraria Portaria nº 016-2021

3º KALVENY HALISSON FONTENELE DE ANDRADE – CPF 766.784.663-49

Art. 2º A presente comissão será presidida pela senhora Maysa Memoria Martins e terá como secretário o Sr. Francisco Jeferson Santos Cardoso.

Art. 3º - A comissão ora criada terá um prazo de 05(cinco) dias a contar desta data, para promover a avaliação da propriedade situada na Localidade Mocambinho, para fins de construção de uma escola, bem como apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira-PI, 05 de abril de 2024.

Carmen Gean Veras de Meneses

Prefeita Municipal

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164

